



JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 160ª ZONA ELEITORAL – PINHÃO/PR



EDITAL N.º63/2024 - 160ªZE/PR
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

QUADRO GERAL DE PERCURSO E HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES

A Excelentíssima Senhora Natália Calegari Evangelista, MMª. Juíza desta Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos e a quem interessar possa que, em atendimento ao art. 4º da Lei n. 6.091/1974, que foi estabelecido por este juízo o **QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS** programados para o **transporte gratuito** de eleitores da zona rural, nas Eleições Municipais de 2024, no primeiro turno (06/10/2024), nos Municípios de **PINHÃO/PR e RESERVA DO IGUAÇU/PR**, como segue:

PINHÃO

MOTORISTA	PLACA	VEÍCULO	ROTA	LOCAL DE SAÍDA	HORÁRIO SAÍDA
ADENILSON DE LARA	ATY-3B71	ÔNIBUS	PINHÃO/COLEGIO IZALTINO / FAXINAL DO CEU	PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
ALEX ALMEIDA COSTA	ASU-8J11	ÔNIBUS	ARROIO BONITO / DIVINEIA	ARROIO BONITO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
LAURICI DA ROCHA	AQT-9181	MICRO ÔNIBUS	LAGEADO FEIO / COLEGIO JULIO	LAGEADO FEIO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
JOÃO ZEMBRUSKI	ASJ-5C59	VAN	LAGEADO FEIO / FAXINAL DO CÉU	LAGEADO FEIO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
CLAUDINEI KINCELER	AJG-5889	ÔNIBUS	PINHÃO / COLEGIO BENTO / COLEGIO JULIO	PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
DANIEL MACHADO DE ALMEIDA	BXH-7941	ÔNIBUS	PINHÃO / ZATARLANDIA	PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)



JUSTIÇA ELEITORAL
JUIZO DA 160ª ZONA ELEITORAL – PINHÃO/PR

ELISEU SILVÉRIO CALDAS	ARK-8H09	ÔNIBUS	PINHÃO / DOIS PINHEIROS / PINHÃO	PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
SENITO VERUS	ABK-9907	VAN	BARREIROS / ZATARLANDIA	BARREIROS	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
GELSON DE OLIVEIRA	SEF-3A55	MICRO ÔNIBUS	FAXINAL DOS FERREIRAS / ZATARLANDIA	FERREIRAS	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
HAMILTON LUIZ ROCHA	SEA-1A72	MICRO ÔNIBUS	CAPELA SÃO PEDRO / SÃO ROQUE	CAPELA SÃO PEDRO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
JOÃO CARLOS DANGUY	AEG-7853	ÔNIBUS	FAXINAL DO CÉU / PINHÃO	PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
JOAO MARIA DE LIMA	AJK-6859	ÔNIBUS	SILVERIOS / ALBINOS / PINHÃO	SILVÉRIOS	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
JOÃO WILMAR DE OLIVEIRA	ARX-4230	MICRO ÔNIBUS	AVENCAL / CAMPINA / COLEGIO IZALTINO	AVENCAL	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
JOSÉ CARLOS BOEIRA DA ROCHA	AVU-6953	ÔNIBUS	COLEGIO SEBASTIANA / TAQUARAS / PINHÃO	COLEGIO SEBASTIANA	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	ARY-6599	MICRO ÔNIBUS	PINHÃO / SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
VALDEVINO DOS SANTOS	ARK-8H10	ÔNIBUS	SANTA EMILIA / FAXINAL DO CÉU	SANTA EMILIA	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
JOSÉ DOMINGOS SANTANA	AVS-9445	ÔNIBUS	PINHÃO / COLEGIO CORNELIO / SÃO ROQUE	PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
JOSÉ GENTIL JUNIOR	BCW-5B05	MICRO ÔNIBUS	APOIO NA CIDADE / ÔNIBUS ADAPTADO	PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
JOSÉ NEUDIR DE OLIVEIRA	RHX-7B79	ÔNIBUS	FRANÇAS / FAXINAL DO CÉU / PINHÃO	FRANÇAS	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
JOSÉ VILSON DE CAMARGO	ATY-6936	AUTOMOVEL	SILVERIOS / COLEGIO SÃO JOSÉ	PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)



JUSTIÇA ELEITORAL
JUIZO DA 160ª ZONA ELEITORAL – PINHÃO/PR

PEDRO CEZAR VERBANECK	KMQ- 9740	ÔNIBUS	PINHÃO / PINHALZINHO / POCINHOS	POCINHOS	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
LUIZ ARTUR WALTER	ADI- 4372	ÔNIBUS	PINHÃO FAXINAL DO CÉU / DIVINEIA	PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
MARCOS AURELIO KITCKY	AXE- 9144	ÔNIBUS	VOLTA GRANDE / LARANJAL / PINHÃO	VOLTA GRANDE	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
MAURICIO FERREIRA	AVO- 4176	MICRO ÔNIBUS	TODOS OS SANTOS / SANTANA	PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
RUY SERGIO DA VEIGA	AWD- 2023	ÔNIBUS	GUARAPUAVINHA TIPIÁ / PINHÃO	GUARAPUAVINHA	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
SANDRO MACIEL MARCONDES	AJH- 1648	ÔNIBUS	PINHÃO / COLEGIO BENTO MUNHOZ	COLEGIO BENTO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
SEBASTIÃO ELOELSON BARBOSA	BDK- 2B26	MICRO ÔNIBUS	BUGIO / ALECRIM / FAXINAL DO CEU PINHÃO	ALECRIM	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
SILVIO DE SOUZA	ARA- 3484	ÔNIBUS	FAXINAL DOS CARVALHOS / GUARAPUAVINHA	FAXINAL CARVALHOS	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
VALDOMIRO DO CARMO DE OLIVEIRA	RHD- 5I66	MICRO ÔNIBUS	RIO PINHÃO / GUARAPUAVINHA / PINHÃO	RIO PINHÃO	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
VALMOR DOMINGOS VERA	AQG- 8B43	ÔNIBUS	COLEGIO SEBASTIANA / PINHÃO	COLEGIO SEBASTIANA	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
VILSON JOSÉ DE LIMA	AQB- 3E64	ÔNIBUS	AGRARIA II PINHEIROS / PINHÃO	II PINHEIROS	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE)
IZAEL LILLER	AQG- 8B42	ÔNIBUS	SANTANA / TODOS OS SANTOS	SANTANA	8:30 (MANHÃ) 13h30 (TARDE))

Local de embarque/desembarque Pinhão: Estacionamento Supermercado Superpão.

RESERVA DO IGUAÇU



JUSTIÇA ELEITORAL
JUIZO DA 160ª ZONA ELEITORAL – PINHÃO/PR

MOTORISTA	LOCALIDADE/ROTA	PLACA	VEÍCULO	SAÍDA MANHÃ	RETORNO MANHÃ	SAÍDA TARDE	RETORNO TARDE
ARIEL SIQUEIRA RIBAS	ALTO PAINEIRA	SEA 9G49	NEOBUS 8. 160 ESCOLAR	7:40	11:30	13:00	17:00
CLAUDEMIR JOSE CRISSANTO BELO	SEGredo DOIS	ARY 8508	AGRALE - MASCA GRANMINI O	7:40	11:30	13:00	17:00
EVANDRO MACIEL	VILA COPEL	AXD 9890	VOLVO - MAXBUS LINCE	7:50	11:30	13:00	17:00
JOÃO MIGUEL OCHOVI	SÃO MIGUEL / SÃO PEDRO	BCK 1595	VOLKSVAGEM GOL	7:40	11:30	13:00	17:00
JOÃO VARNIER	PAINEIRA	Placa: AWA 2719	IVECO - FORD TRANSIT 350L BUS	7:40	11:30	13:00	17:00
JOILSON JOSE LIMA	FÁTIMA / SOARES	AUM 9264	VW/ 15.190 EOD E.S. ORE	7:40	11:30	13:00	17:00
JOSE MARIA ANTONICHEN	NOVA IGUAÇU / BUTIA	AUO 7854	VW/ KOMBI ESCOLAR	07:40 - Nova Iguaçu	11:30	13:00 - Butia	17:00
JOSMAR FONSECA DE SIQUEIRA	SÃO SEBASTIÃO / FAZENDAS	ALU 1195	MERCEDES BENZ MPOLO TORINO GUV	07:40 - São Sebastião	11:30	13:00 - Fazendas	17:00
MARCIANO RAMALHO	BAIA	AQL 1236	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	7:40	11:30	13:00	17:00
MICHAEL LOPES DE ANDRADE	SÃO JOSÉ	ARS 3B97	IVECO - CITYCLASS 70C.16	07:40 Sentido Copel	11:30	13:00 Sentido Reserva	17:00
NILSON LOPES DOS SANTOS	BARREIRO	ATA 9914	VW/ INDUSCAR FOZ U	7:40	11:30	13:00	17:00
SUZANE ZELINSKI	SANTO ANTÃO	SEE 3G98	NEOBUS 8. 160 ESCOLAR	7:40	11:30	13:00	17:00
WAGNER FELIX	QUILOMBOLAS	AUM 9266	VW/ 15.190 EOD E.S. ORE	7:40	11:30	13:00	17:00

O transporte de eleitores somente será feito dentro dos limites territoriais do respectivo município e quando das zonas rurais para as mesas receptoras distar pelo menos dois quilômetros (art. 4º, §1º da Lei 6.091/74).

- Os partidos políticos, candidatos, ou eleitores em número de vinte, pelo menos, poderão oferecer reclamações em três dias contados da divulgação do quadro (art. 4º, §2º da Lei 6.091/74). Não havendo reclamações, o quadro ora divulgado tornar-se-á definitivo.
- Os trajetos elaborados, horário e número de veículos poderão ser alterados, se motivos de força maior assim exigirem, comunicando-se sempre à Justiça Eleitoral.
- A disponibilidade ou as deficiências do transporte não eximem o eleitor de votar (Art. 6º da Lei 6.091 de 15.08.1982).
- Nenhum veículo poderá transportar eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo a serviço da Justiça Eleitoral, coletivos de linha regulares e não fretados, veículos de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e de membro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2024 14:09:57
Por: NATALIA CALEGARI EVANGELISTA



JUSTIÇA ELEITORAL
JUIZO DA 160ª ZONA ELEITORAL – PINHÃO/PR

finalidade eleitoral, de veículos de aluguel. O não atendimento destas determinações constitui em crime no Art. 302 do Código Eleitoral que prevê uma pena de quatro (04) a seis (06) anos de reclusão e pagamento de 200 a 300 dias de multa.

5. Somente serão transportados eleitores da Zona Rural, mediante a apresentação do Título Eleitoral e um documento oficial com foto ao motorista do veículo, sendo que o não cumprimento, por este, o motorista, desta diligência, constitui o crime previsto no Art. 347 do Código Eleitoral.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PR e afixado no local de costume neste Fórum Eleitoral. Dado e passado nesta cidade, aos 11 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Juliana Froner Dalla Rosa, Chefe do Cartório desta Zona, subscrevo.

Pinhão, 11 de setembro de 2024.

Natália Calegari Evangelista
Juíza da 160ª Zona Eleitoral